

NUCAM – NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO AMBIENTAL

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (SEM ACORDO)

7. Agrimec

Auto de Infração n.º: **616/2020**

<https://join.skype.com/rkuXZCm0YwL1>

Órgão Autuador: SMMA

Autuado: **Agrimec Agroindustrial e Mecânica Ltda**

CPF/CNPJ: **88.093.141/0002-28**

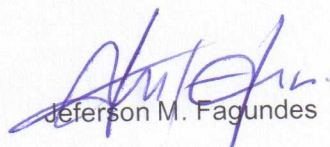
No dia 24 de agosto de 2021, às 16hs, com base no art 98 – C, do DF 9.760, de 11 de abril de 2019, que alterou o DF 6.514/08, reuniram – se por meio de videoconferência os membros do NUCAM, na SMMA, os servidores membros titulares, Gilson Rosa, matr.11.001 e Jeferson Mandracio Fagundes, matr. 15.827. Aberta a audiência, presentes os advogados da Autuada, Drs. Gilberto Wakulicz, OAB 65.909, e Cellen Machado de Oliveira OAB 91.512, representantes da Autuada. Realizada análise preliminar da Autuação pelos integrantes do Núcleo, não foi avistado vício sanável ou insanável no ato administrativo da fiscalização. Iniciou-se a Audiência, explicado as representantes do Autuado acerca dos motivos que ensejaram a lavratura do Auto de Infração. Foi dito aos Procuradores sobre as possibilidades normativas de pôr fim ao Processo, quais sejam, pagar a multa á vista com desconto de 30%, permitir a remessa do valor integral para Dívida Ativa, onde há a possibilidade de parcelamento ou celebrar Termo de Compromisso com a Secretaria de Meio Ambiente, com 60% de desconto do valor da penalidade, se devidamente cumprido. Os representantes da Autuada sucintamente informaram que não anuem com a penalidade imputada, eis que não se pode punir uma Empresa “*fechada por ordem judicial referente a uma Ação de Interdição da própria Prefeitura*” deixando explícito o desinteresse em conciliar, preferindo que sejam conhecidas as razões da Defesa. Na sequência foi cientificada, que poderá ser acrescentada ou incrementada no prazo de 20 dias a impugnação já juntada anteriormente, a contar do dia subsequente a audiência, conforme a inteligência do artigo 113 e que se porventura desistir de impugnar, poderá ainda escolher uma das opções oferecidas, devendo enviar o pedido devidamente assinado dentro do interregno mencionado, para o endereço eletrônico nucamsantamaria@gmail.com. Sem maiores debates a Audiência foi encerrada.

Cellen Machado de Oliveira

OAB/RS 91.512

Gilberto Wakulicz

OAB/RS 65.909



Jefferson M. Fagundes

Membro Titular Conciliador



Gilson Rosa

Membro Titular Conciliador